

EMENDA N° -

(à MPV 1.021/2020)

Dê-se ao art. 1º da MPV 1021/2020 a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.115,00 (mil cento e quinze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 37,17 (trinta e sete reais e dezessete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos).” NR

JUSTIFICATIVA

O Brasil passa por profunda crise econômica, com mais de 14 milhões de desempregados. A economia já vinha em desaceleração na passagem de 2019 para 2020, quando a pandemia afetou de forma ainda mais forte a atividade econômica. Em 2020, haverá retração do PIB.

Com o fim do auxílio emergencial, a economia deve sofrer impacto ainda maior no início de 2021, diante da redução do consumo das famílias. Desta forma, a garantia de aumento real do salário mínimo mitiga a crise econômica e oferece maior poder de compra para milhões de trabalhadores com rendimentos referenciados no salário mínimo e para os mais 23 milhões de beneficiários do RGPS que recebem o piso dos benefícios.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para a presente emenda, que propõe que o salário mínimo de 2021 será reajustado não apenas pelo INPC de 2020, mas também pelo crescimento real do PIB de 2019 (1,4%), alcançando o valor nominal de R\$ 1.115.

Senador JAQUES WAGNER

(PT/BA)

SF/21787.58863-87